ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N.º 2026 - 082 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 - Objeto: Fornecimento de **Equipamentos**, conforme item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa:

A aquisição do aparelho de ultrassonografia diagnóstica é essencial para fortalecimento das ações assistenciais, diagnósticas e de telessaúde no âmbito do SUS, possibilitando realização de exames em diversas especialidades médicas, com destaque para obstetrícia, ginecologia, clínica médica, abdome, vias urinárias e avaliação vascular. Trata-se de método diagnóstico não invasivo, sem utilização de radiação ionizante, de alta resolutividade e reconhecido pelo excelente custo-benefício na prática clínica.

O equipamento permitirá ampliação do acesso da população a exames especializados, especialmente em regiões remotas e de difícil acesso, contribuindo para diagnóstico precoce, acompanhamento clínico e redução de deslocamentos desnecessários de pacientes. Sua utilização possui relevância estratégica no acompanhamento pré-natal, avaliação da vitalidade fetal e identificação precoce de alterações materno-fetais, fortalecendo as ações de atenção primária, secundária e especializada.

Além disso, a possibilidade de integração com plataformas digitais, telemedicina e prontuário eletrônico permitirá transmissão segura de imagens e emissão de laudos remotos, promovendo maior resolutividade assistencial, otimização dos recursos públicos e fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e assistência em saúde.

Atividade: Aquisição de equipamentos para estruturação/ampliação/modernização do Núcleo de Saúde Digital e Telessaúde.

3 – Especificações, quantidades e valor estimado do objeto

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO ULTRAPORTÁTIL – Equipamento de ultrassonografia diagnóstica digital, ultraportátil, destinado à realização de exames em diversas especialidades médicas, incluindo clínica médica, ginecologia, obstetrícia, abdome, partes moles, sistema musculoesquelético, pequenas partes e avaliação vascular. O equipamento deverá possuir, no mínimo, modos de imagem B (Bidimensional), Modo M, Doppler Colorido e Doppler Pulsado. Deverá ser portátil, de fácil transporte e operação, com tecnologia de conexão sem fio ou equivalente para dispositivos móveis compatíveis, permitindo visualização, armazenamento e compartilhamento de imagens e exames. Deverá acompanhar transdutores compatíveis com aplicações convexa e linear, ou tecnologia equivalente que permita múltiplas aplicações clínicas. O equipamento deverá possibilitar exportação de imagens e vídeos, integração com plataformas de telemedicina e prontuário eletrônico, possuir bateria recarregável, carregador, acessórios necessários ao funcionamento, registro vigente na ANVISA, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no Brasil e treinamento operacional dos usuários, sendo aceito equipamento de tecnologia equivalente ou superior.	Unid.	5	R$ 33.000,00	R$ 165.000,00
	Valor Total	**R$ 165.000,00**			

4 – Garantia e Assistência Técnica

A Empresa terá que fornecer garantia mínima de 1 (um) ano para o equipamento, contra defeito de fabricação, a partir da data de emissão da Nota Fiscal, devendo substituir

toda e qualquer peça que apresente defeito de fabricação comprovado, ficando o frete por conta da CONTRATADA (CIF).

5 – Prazo e Local de Entrega

O equipamento deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de fornecimento, nos seguintes endereços e nas quantidades indicadas:
Fundação Universidade do Amazonas / Universidade Federal do Amazonas - UFAM / Hospital Universitário Getúlio Vargas - R. Tomas de Vila Nova, Nº 300, Centro, Manaus, Amazonas, CEP: 69020545.

6 - Pagamento:

- O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n. º do banco e respectiva agência;
- Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

7 - Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do **Projeto 313 - UFAM 2024-006 - Convênio n. 102024 (Transfere.Gov n. 970097) - Equipamentos do HUGV (13345-0)**

8 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na
imediata desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.